PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.193/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a VICTOR LÚCIO FIGUEIREDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a VICTOR LÚCIO FIGUEIREDO, localizado na folha 17, quadra 29, lote nº 14, ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 30, pelo lado esquerdo com os lotes nºs 10 e 11, fazendo frente para a VP-07 e fundos com o lote nº 15, medindo 12,00 mts de frente, 20,00 mts de lateral direita, 20,00 mts de lateral esquerda e 18,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =

eag/